# PROJETO DE LEI EM Nº 35/2019

**"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 3.821,23 (Três mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.02.10.122.1201.8.029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (DR 223).....R$ 3.821,23

**Total.....R$ 3.821,23**

**Art. 2º** Como recurso à abertura do crédito especificado, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2018, do Recurso 223 (Conta Bancária CEF 2020-6).

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 07 de março de 2019.

**PAULO CÉSAR TEODORO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Lagoa da Prata, 07 de março de 2019.

Exma. Sra.
**Vereadora Josiane Lúcia de Almeida da Silva**
DD. Presidente da Câmara Municipal de
**LAGOA DA PRATA- MG**

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 52 da LOM, projeto de lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O projeto de lei que ora apresentamos, tem por finalidade, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de crédito suplementar para reforço de dotação da Saúde, utilizando-se como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no exercício de 2018 no Recurso 223 (Conta Bancária CEF 2020-6).

Segue, anexo, detalhamento da dotação.

Cordiais Saudações.

**PAULO CÉSAR TEODORO**
**PREFEITO MUNICIPAL**